

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato destinados às oficinas e atividades do SCFV e PAIF da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

1.2.1. A opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato que será efetivamente demandado ao longo da vigência da ata, considerando a natureza contínua das oficinas, projetos, grupos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Além disso, a contratação demanda aquisições frequentes e entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração, estando em conformidade com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A origem da necessidade decorre da atuação contínua da Secretaria de Desenvolvimento Social na promoção de ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Dentre as iniciativas implementadas, destaca-se a Oficina de Bordado, que contempla prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social no município e em seu distrito, promovendo atividades regulares de artesanato, pintura, crochê, entre outras atividades. A demanda pela aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de armarinho surge da necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas nessas oficinas, cuja execução depende diretamente do fornecimento adequado desses insumos.

2.2 - A contratação pretendida mostra-se pertinente aos objetivos institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, pois viabiliza a manutenção e a ampliação das ações socioeducativas e de inclusão produtiva previstas no SCFV e no PAIF. O fornecimento regular de materiais de artesanato é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das oficinas, promovendo o desenvolvimento de habilidades, a geração de renda, o fortalecimento da autoestima e o engajamento social dos participantes. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços busca garantir economicidade, transparência e eficiência na aquisição dos insumos, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública a ser suprida é direta, uma vez que a ausência de materiais compromete a continuidade dos serviços ofertados à comunidade, podendo gerar prejuízos ao desenvolvimento das atividades e à efetividade das políticas públicas de assistência social. A contratação ora justificada visa suprir a carência identificada, evitando a interrupção das oficinas e assegurando que o público atendido continue a ser beneficiado por ações que promovem inclusão social, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, a medida proposta atende ao interesse público, contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais e para o aprimoramento das ações de proteção social no âmbito municipal.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

4.3.5 - Práticas específicas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

a) Os tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato deverão, sempre que possível, ser produzidos com matérias-primas que reduzam os impactos ambientais, observadas as exigências de qualidade e desempenho necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) As embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;

c) A contratada deverá adotar medidas para evitar desperdícios durante os processos de armazenamento, transporte e entrega dos produtos;

d) Sempre que aplicável, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos oriundos do fornecimento dos materiais, observando a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010;

e) Os produtos fornecidos deverão atender, quando houver, às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis ao objeto contratado;

f) A contratada deverá adotar práticas logísticas que minimizem impactos ambientais decorrentes do transporte e da entrega dos materiais;

g) Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores e fabricantes que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e comerciais.

## **5 - Levantamento de Mercado**

### **5.1 - Análise das possíveis soluções**

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, competitividade, adequação técnica e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo:

#### 1. Processo Licitatório Próprio - Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Consiste na realização de processo licitatório próprio pelo Município de Guaraniésia/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato, conforme quantitativos estimados e necessidades da Administração.

Tal solução encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à utilização do Sistema de Registro de Preços para contratações frequentes e com demanda variável.

#### - Vantagens:

Como vantagens dessa solução, destaca-se que o Pregão Eletrônico possibilita ampla competitividade entre fornecedores, garantindo maior transparência, publicidade e isonomia no certame. Além disso, permite à Administração definir de forma precisa as especificações técnicas dos produtos, assegurando que os materiais adquiridos atendam adequadamente às necessidades das oficinas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Destaca-se ainda que o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e contratações desnecessárias.

A disputa pública também contribui para obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

#### - Desvantagens:

Como desvantagem, identifica-se que o processo licitatório demanda maior prazo para tramitação, envolvendo etapas de planejamento, elaboração de documentos técnicos, publicação do edital, fase competitiva, julgamento e eventuais recursos administrativos, podendo impactar no tempo necessário até a efetiva contratação.

## 2. Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços consiste na possibilidade de o Município aderir a ata vigente de outro ente público, aproveitando preços e condições previamente registrados em processo licitatório já realizado.

### - Vantagens:

Entre as vantagens dessa solução, destaca-se a maior celeridade na contratação, uma vez que dispensa a realização de novo certame licitatório, além da possibilidade de aproveitamento de preços previamente registrados, o que pode representar economicidade para a Administração Pública.

### - Desvantagens:

Como desvantagens, verifica-se a limitação quanto à adequação dos itens às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista que as atas são elaboradas para atender demandas de outros órgãos públicos, podendo haver incompatibilidade quanto às especificações técnicas, variedade dos materiais, padrões de qualidade e quantitativos pretendidos pelo Município.

Além disso, a adesão pode comprometer a padronização e a adequada seleção dos tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato necessários às oficinas e atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, dificultando o pleno atendimento das demandas existentes.

## 5.2 - Conclusão Geral

Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato destinados à

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaraniésia/MG.

A solução escolhida mostra-se mais vantajosa por possibilitar maior controle das especificações técnicas dos materiais, ampla competitividade entre fornecedores, transparência no processo de contratação e flexibilidade nas aquisições, permitindo fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas da Administração.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como mecanismo mais adequado à natureza da contratação, considerando tratar-se de demanda contínua, variável e de difícil previsão exata de quantitativos ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, a realização de processo licitatório próprio demonstra-se a alternativa mais eficiente e adequada para garantir o regular atendimento das oficinas, projetos, grupos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente aquelas vinculadas ao SCFV e ao PAIF, assegurando economicidade, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

### **6.1 - Visão geral da solução**

A solução consiste na contratação por meio de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato destinados às oficinas e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo um conjunto de insumos que garantam a continuidade, qualidade e efetividade das ações socioeducativas e de inclusão produtiva desenvolvidas nesses serviços.

#### **6.1.1 - Elementos constitutivos**

Os materiais a serem adquiridos englobam tecidos em variadas composições e gramaturas, aviamentos como linhas, botões, zíperes e fitas, armarinhos e demais insumos para artesanato necessários para a execução das oficinas de bordado, pintura, crochê e demais atividades, observando as especificações técnicas adequadas para uso em atividades manuais e artísticas, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

#### **6.1.2 - Condições de fornecimento e integração**

O fornecimento deverá ocorrer de forma regular e conforme demanda, com entrega em local designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando condições que assegurem a integridade, acondicionamento adequado e rastreabilidade dos materiais, de modo a garantir a disponibilidade contínua dos insumos para o pleno funcionamento das oficinas e demais atividades vinculadas ao SCFV e PAIF, em consonância com os princípios da economicidade, transparência e eficiência administrativa.

### 6.1.3 - Justificativa da solução adotada

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, considerando a natureza contínua e variável das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão efetivamente utilizados ao longo da vigência da ata. A solução adotada possibilita maior flexibilidade administrativa, aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, melhor controle de estoque, redução de desperdícios e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade das oficinas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV e PAIF.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	TECIDO ALVEJADO PÉ DE GALINHA. MODELO DE REFERÊNCIA: TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO PÉ DE GALINHA SACARIA 10 METROS. FABRICANTE LAMATEXX TECELAGEM, MODELO 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO, TIPO DE PRODUTO ROLO, COR BRANCO, DESENHO DO TECIDO LISO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 68 CM, PESO 1,4 KG, MATERIAL ALGODÃO	Rolo	10
2	LINHA MACRAMÊ. MODELO DE REFERÊNCIA; FIO PARA MACRAMÊ 24 FIOS CÍRCULO APOLO MACRAMÊ. FABRICANTE CÍRCULO; MARCA CÍRCULO; MODELO APOLO MACRAMÊ; FORMATO DA LÃ NOVELO; COMPRIMENTO 14 CM; PESO DA UNIDADE 800 G; FORMATO DE VENDA: UNIDADE; COMPOSIÇÃO ALGODÃO; TIPO DE ESPESSURA GROSSA; TAMANHO DE AGULHA RECOMENDADO 6 MM. COR: CRU	Unidade	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	AGULHA DE CROCHE PARA BARBANTE 3,5MM	Unidade	30
4	AGULHA DE CROCHE 6 MM	Unidade	30
5	AGULHA DE MAO TAPESTRY Nº 22, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA;	Pacote	10
6	AGULHA DE MAO TAPESTRY Nº 24, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	Pacote	10
7	BARBANTE 16 FIOS - CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE	Unidade	50
8	BARBANTE COLORIDO - CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE, 85% ALGODAO NO MINIMO,ROLO COM APROXIMADAMENTE 270 METROS,COM 8 FIOS TORCIDOS	Unidade	50
9	FIBRA VIRGEM SILICONADA	Kg	50
10	LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO MERCERIZADA,ROLO COM 1000 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE	Unidade	100
11	LINHA PARA BORDAR, 100% ALGODAO MERCERIZADO, FIO NE 8/2 (151 TEX)	Unidade	50
12	LINHA PARA TRABALHOS EM CROCHE, FIO NE 4/2 (295 TEX), COMPOSICAO 100% ALGODAO MERCERIZADO	Unidade	50
13	PINCEL REDONDO BROXINHA CERDAS GRIS,CABO CURTO,VITROLA DE ALUMÍNIO ,PARA ESTAMPAR ,TAMANHOS DIVERSOS	Unidade	100
14	STENCIL MOLDE VAZADO 19x7cm BARRINHA,PINTURA PANO DE PRATO DESENHO BORBOLETAS, FLORES, FRUTAS, BICHINHOS, ARABESCOS	Unidade	30
15	TECIDO ALGODAO MATERIAL 100% ALGODAO,TIPO:TECIDODUPLO,LARGURA:0,70 M,	Unidade	50

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE E ANTIALÉRGICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO : CONFEÇÃO DE FRALDAS		
16	TINTA PARA TECIDO COM 37 ML - CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE	Unidade	200
17	TOALHA BANHO , MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS ( C X L ):1,20 X 0,70 M, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/MÂ <sup>2</sup> , IMPRESSÃO:C/TELA PARA BORDAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO FELPUDO	Unidade	200
18	MANTA ACRÍLICA MATERIAL:POLIÉSTER, LARGURA: 150 CM,M	Metro	50
19	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ COM APROXIMADAMENTE 1 M DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 MTS	Metro	50
20	TECIDO FELTRO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER ,LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 180 GMÂ <sup>2</sup>	Metro	100
21	TECIDO PARA VAGONITE PARA BORDAR COM APROXIMADAMENTE 1,40 MT DE LARGURA, CORES: BRANCO,CREME E ROSA	Metro	50
22	TECIDO SOFT COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LARGURA 1,60 M , GRAMATURA 349 G, LISO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE	Metro	100
23	TECIDO JACQUARD - MODELO DE REFERÊNCIA: TECIDO JACQUARD BRANCO 2,80 METROS LARGURA DECORAÇÃO - BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, QUE GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.; LARGURA: 2,80 METROS, COMPRIMENTO: 1,00 METRO (NA COMPRA DE MAIS UNIDADES O TECIDO SERÁ ENVIADO SEM CORTES, CORRIDO); IDEAL PARA PEÇAS DE GRANDE PORTE E PROJETOS DE DECORAÇÃO QUE EXIGEM	Metro	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CONTINUIDADE NO TECIDO; TEXTURA JACQUARD: UMA TRAMA RICA E DETALHADA, QUE CONFERE AO TECIDO UM PADRÃO ELEGANTE E SOFISTICADO, SEM PERDER A RESISTÊNCIA; COR: BRANCO		

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

### 7.1.1 - Relação entre Demanda e Quantitativos

A estimativa dos quantitativos para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato fundamenta-se na demanda contínua das oficinas do SCFV e PAIF, conforme histórico de consumo registrado nos últimos exercícios e previsão de manutenção e ampliação das atividades socioassistenciais no município e distrito. A contratação visa suprir as necessidades para o período de vigência da ata, garantindo fornecimento parcelado conforme demanda efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### 7.1.2 - Memória de Cálculo

A definição dos quantitativos considerou o número estimado de participantes, consumo médio mensal dos materiais nas oficinas de bordado, crochê e pintura, frequência das atividades e necessidade de reposição contínua. A equipe técnica e a oficinaira responsável realizaram levantamento detalhado, complementado por pesquisas de mercado e análise de processos similares, assegurando compatibilidade com a realidade da Administração.

### 7.1.3 - Considerações sobre Economia de Escala

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços permite aquisição conjunta e parcelada, propiciando economia de escala e preços unitários mais vantajosos, conforme art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021. O quantitativo foi dimensionado para evitar superdimensionamento, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento pleno das necessidades da Secretaria.

#### 7.1.4 - Interdependências e Contratação Conjunta

Foi avaliada a possibilidade de contratação conjunta com outras secretarias, não identificando demandas compatíveis para unificação no momento. A contratação atende especificamente às necessidades do SCFV e PAIF, respeitando suas particularidades técnicas e operacionais.

#### 7.1.5 - Impacto na Qualificação Técnica

Os quantitativos estimados não restringem a competitividade, sendo compatíveis com fornecedores especializados em tecidos, aviamentos e materiais para artesanato. A segmentação do objeto em itens favorece ampla participação, promovendo isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### **8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 33.537,50 ( trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos )..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Nos termos do art. 40, §2º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será parcelada por itens, considerando a natureza distinta e especificidades dos tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato, que compõem o objeto.

Tal parcelamento revela-se técnica e economicamente viável, pois permite a ampliação da competição ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em segmentos diversos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, o parcelamento por itens está em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, adequado à demanda contínua e variável das oficinas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente no âmbito do SCFV e PAIF.

Essa estratégia assegura flexibilidade nas aquisições, evita restrições indevidas à participação de empresas de menor porte, promove economicidade e não compromete a qualidade dos insumos, garantindo a continuidade e eficiência das ações socioeducativas e de inclusão produtiva.

Assim, o parcelamento atende aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, conforme previsto no art. 40, V, "b", e §2º da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Guaraniésia.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 - Economicidade:

A adoção do sistema de registro de preços objetiva garantir a economicidade nas aquisições, promovendo transparência e possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais para a compra de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato, em conformidade com os princípios da administração pública.

12.1.1.2 - Eficiência:

Espera-se a otimização dos processos de aquisição, com maior agilidade e regularidade no fornecimento dos insumos necessários às oficinas do SCFV e PAIF, assegurando a continuidade das atividades socioeducativas e produtivas.

12.1.1.3 - Eficácia:

A contratação permitirá o atendimento pleno da demanda por materiais essenciais às oficinas, garantindo a manutenção e ampliação das ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover o desenvolvimento de habilidades e inclusão social dos participantes.

12.1.1.4 - Melhor aproveitamento de recursos:

O fornecimento regular e adequado dos insumos possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos nas oficinas, evitando interrupções e desperdícios, além de contribuir para a efetividade das políticas públicas de assistência social implementadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12.1.2 - Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 Conforme disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021, a Administração adotará previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

13.1.1 Estrutura Organizacional e Processos: designação, por meio de Portaria, dos responsáveis pela condução do processo licitatório, gestão da ata de registro de preços e fiscalização da execução contratual, com atribuições específicas para acompanhamento das entregas, conferência dos materiais fornecidos e verificação do cumprimento das condições técnicas e administrativas previstas no Termo de Referência. Implementação de medidas

---

administrativas para controle das solicitações, recebimento, armazenamento e distribuição dos tecidos, aviamentos, armarinhos e demais materiais destinados às oficinas do SCFV e PAIF.

13.1.2 Recursos Materiais e Serviços: verificação das condições adequadas para recebimento, armazenamento e conservação dos materiais adquiridos, assegurando espaço apropriado para preservação da integridade e qualidade dos insumos utilizados nas atividades socioeducativas. Reserva orçamentária destinada à cobertura das despesas decorrentes da contratação.

13.1.3 Capacitação: orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com foco no correto recebimento, conferência das especificações técnicas, controle quantitativo dos itens entregues e monitoramento da execução da ata de registro de preços, visando eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

13.2 Os custos decorrentes das providências descritas foram considerados na análise que fundamentou a escolha da solução de contratação, não havendo necessidade de despesas extraordinárias além daquelas previstas para a execução regular da contratação.

## **14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

### **14.1 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e sobras de materiais.
- Consumo de recursos naturais e energia durante a fabricação, armazenamento, transporte e entrega dos materiais.
- Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e dos processos produtivos.
- Potencial uso de materiais não recicláveis, não biodegradáveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente inadequados.
- Riscos de destinação inadequada de resíduos, em desconformidade com a legislação ambiental.

- Possível desperdício de materiais e uso excessivo de embalagens poluentes.

#### 14.2 - MEDIDAS MITIGADORAS SUGERIDAS

- Inserção de cláusulas contratuais exigindo práticas que reduzam impactos ambientais em todas as etapas (fabricação, armazenamento, transporte e entrega), observando a legislação ambiental vigente.

- Priorizar, sempre que possível, produtos confeccionados com materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente sustentáveis, compatíveis com as especificações técnicas.

- Exigir o uso de embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, evitando desperdícios e reduzindo o uso de materiais potencialmente poluentes.

- Determinar que os produtos estejam em conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, segurança e adequada destinação dos resíduos gerados.

- Exigir práticas ambientalmente adequadas no descarte de resíduos provenientes dos processos de fabricação, armazenamento e transporte, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010.

- Promover, sempre que aplicável, medidas de logística reversa de embalagens e materiais utilizados, conforme legislação ambiental pertinente.

- Adotar medidas de racionalização no transporte e entrega dos produtos, visando reduzir emissões de poluentes e consumo excessivo de recursos naturais.

Observação: Todas as medidas acima são sugestões para inclusão em documentos de contratação pública, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU - out/2024).

#### 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente,

---

ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Guaraniésia, 08/05/2026

---

**Regina Aparecida Marques Pereira**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

## **DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 08/05/2026

---

**João Carlos Minchillo**  
Prefeito(a)



**Prefeitura Municipal de Guaraniésia**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 17.900.473/0001-48

Praça Rui Barbosa nº 40 – Bairro Centro

CEP: 37.810-000 - Guaraniésia/MG

---

---

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MATERIAL

Fone / Fax: (35) 3112-2263 – Ramal 7

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)